

partamento preponderante na execução do programa a responsabilidade de acompanhamento do mesmo e de zelar para que sejam reunidas todas as condições indispensáveis ao seu início e bom funcionamento.

#### Artigo 29.º

##### **Numerus Clausus**

A matrícula e a inscrição no programa estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente pelo Director da FCT-UNL, coadjuvado pelo Conselho Executivo e os Presidentes dos Departamentos envolvidos no programa.

#### Artigo 30.º

##### **Calendário Escolar**

Ao abrigo do artigo 6.º dos Estatutos da FCT-UNL, o calendário escolar e o horário das diferentes tarefas lectivas é fixado anualmente pelo Director da FCT-UNL, ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade.

#### Artigo 31.º

##### **Propinas**

Compete ao Director da FCT-UNL propor ao reitor o valor das propinas devidas pelos estudantes para aprovação pelo Conselho Geral da UNL.

#### Artigo 32.º

##### **Condições de Financiamento**

Ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º dos Estatutos da FCT-UNL, as condições de financiamento são fixadas pelo Director da FCT-UNL, ouvidos o Conselho Executivo e os Presidentes dos Departamentos envolvidos no ciclo de estudo.

#### Artigo 33.º

##### **Língua Utilizada**

1 — As actividades de leccionação e avaliação das eventuais unidades curriculares do programa podem ser conduzidas em português ou numa língua estrangeira por decisão da Comissão Científica do programa, ouvido o Conselho de Departamento preponderante na execução do mesmo.

2 — Caso a decisão prevista no n.º 1 seja a de utilizar uma língua estrangeira, poderão ter lugar actividades de leccionação e avaliação conduzidas em português sujeito a acordo mútuo entre estudantes e docentes.

3 — A dissertação de doutoramento pode ser redigida em Inglês por comum acordo do estudante, do ou dos orientadores e do Coordenador do ciclo de estudos.

#### Artigo 34.º

##### **Mobilidade**

Os estudantes do programa podem obter créditos ao abrigo de programas de mobilidade, nacional ou internacional, nas seguintes condições:

a) O programa de actividades e a sua incidência na dispensa ou impedimento de realização de unidades curriculares do programa deve ser aprovado pela Comissão Científica do programa;

b) Parte da tese pode ser elaborada durante fases de permanência do estudante em outras instituições, mediante acordo prévio dos orientadores.

#### Artigo 35.º

##### **Regime de Tutoria dos Estudantes**

O Presidente do Departamento preponderante na execução do programa poderá instituir e regulamentar um regime de tutoria dos estudantes enquanto não for nomeado o orientador científico, ouvido o Conselho de Departamento, por proposta do Coordenador do programa.

#### Artigo 36.º

##### **Teses Baseadas num Conjunto Coerente e Relevante de Trabalhos Já Objecto de Publicação Prévia**

1 — Ao abrigo da nova redacção do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 21/2009, de 14 de Setembro, a tese prevista no artigo 10.º deste regulamento, pode ser baseada na compilação, devidamente enquadrada, de um conjunto relevante de trabalhos de investigação, já objecto de publicação em revistas com comités de selecção de reconhecido mérito internacional;

2 — A compilação prevista no ponto 1 deve ser apresentada no formato e impressão das teses aprovado pelo Conselho Científico, conter um capítulo de introdução de enquadramento e apresentação do conjunto dos trabalhos publicados, capítulos com os artigos publicados, e um

capítulo de conclusões e de identificação das contribuições inovadoras realizadas exclusivamente pelo candidato;

3 — O documento apresentado para apreciação em provas públicas deverá habilitar o júri a, sem recurso à leitura de outros documentos ou relatórios, julgar o trabalho e as contribuições realizadas pelo candidato, incluindo todo o trabalho de validação científica das referidas contribuições; para este efeito, alguns capítulos poderão, se necessário, corresponder a versões estendidas dos artigos publicados;

4 — No ingresso no programa, os estudantes que sejam autores de um conjunto coerente e relevante de trabalhos já objecto de publicação prévia, poderão requerer dispensa da realização de parte ou da totalidade das unidades curriculares e dos exames de habilitação, se previstos no programa; tal dispensa é concedida pelo Conselho Científico, ouvido o Conselho de Departamento preponderante na execução do programa, mediante um parecer elaborado pelo Coordenador e dois especialistas por este designados;

5 — Com excepção do previsto no ponto 4, os requisitos prévios para a submissão a provas públicas do conjunto coerente e relevante de trabalhos já objecto de publicação prévia são os mesmos que para as outras dissertações;

6 — Ao documento a apresentar a provas públicas aplicam-se todos os requisitos previstos no artigo 21.º se não existirem conflitos de direitos de divulgação dos artigos incluídos no documento e os previstos no artigo.

#### Artigo 37.º

##### **Casos Omissos**

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes da FCT-UNL.

204101826

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Farmácia

#### **Aviso (extracto) n.º 27792/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Técnica Superior, Ana Luísa Saúde Barbosa Ribeiro Pinto, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto cessou funções, por motivo de aposentação, em 1 de Dezembro de 2010.

21 de Dezembro de 2010. — O Director, Prof. Doutor *José Luís Fontes da Costa Lima*.

204101631

#### **Aviso (extracto) n.º 27793/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Professora Auxiliar, Doutora Maria José Teixeira Guedes Gonzalez, da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto cessou funções, por motivo de aposentação, em 1 de Janeiro de 2011.

21 de Dezembro de 2010. — O Director, Prof. Doutor *José Luís Fontes da Costa Lima*.

204101842

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior Técnico

#### **Despacho n.º 19384/2010**

Considerando a entrada em vigor do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, adiante designado como Regulamento;

Considerando a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a evitar situações de ruptura no exercício das actividades correntes do IST;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-A/2010, de 28 de Abril, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador do Núcleo de Serviços Gerais do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direcção intermédia de 4.º grau;

Considerando que a licenciada Sandra Cristina Borralho de Oliveira e Sanches, técnica superior no IST, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 86.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio a licenciada Sandra Cristina Borralho de Oliveira e Sanches, Coordenadora do Núcleo de Serviços Gerais, do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos a partir da data do presente despacho.

9 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*.

204100457

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Aviso n.º 27794/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, o seguinte trabalhador com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

Jaime Teixeira Cavalheiro — Professor Auxiliar, a partir de 1 de Outubro de 2010.

José Nunes Esteves Rei — Professor Catedrático, a partir de 07 de Dezembro de 2010.

Manuel Afonso Costa — Professor Auxiliar, a partir de 27 de Julho de 2010

Maria Manuela Póvoa Jorge — Professora Auxiliar, a partir de 21 de Outubro de 2010.

Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira — Professor Catedrático, a partir de 27 de Setembro de 2010.

UTAD, Vila Real, 21 de Dezembro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

204103649

### Aviso n.º 27795/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessaram a relação jurídica de emprego público, os seguintes trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

António Joaquim Rodrigues — Técnico Superior, a partir de 17 de Setembro de 2010.

Antonieta Pureza Gonçalves Dias — Assistente Operacional, a partir de 9 de Novembro de 2010.

Carlos Pinto de Brito — Técnico Superior, a partir de 27 de Outubro de 2010.

Francisco Albertino Ribeiro — Assistente Técnico, a partir de 18 de Outubro de 2010.

Helena de Lurdes Ribeiro — Assistente Operacional, a partir de 13 de Dezembro de 2010.

Manuel Baptista Magalhães — Assistente Operacional, a partir de 18 de Novembro de 2010.

Manuel Paredes Ferreira — Assistente Operacional, a partir de 22 de Novembro de 2010.

Maria do Carmo Machado de Brito — Técnica Superior, a partir de 8 de Outubro de 2010.

UTAD, Vila Real, 21 de Dezembro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

204103316

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Declaração n.º 246/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, declara-se que o montante transferido pelos

Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores para a Associação Académica da Universidade dos Açores em Ponta Delgada, durante o 1.º Semestre do ano 2010, foi de 16.553.78€ (dezasseis mil quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos).

20 de Dezembro de 2010. — O Administrador, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

204100902

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Aviso (extracto) n.º 27796/2010

**Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — resolutivo certo, de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico — Anulação de concurso.**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal em epígrafe, que por meu despacho, datado de 20 de Dezembro do ano em curso e com os fundamentos aí consignados, procedi no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da referida Portaria, à anulação do procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 16 de Dezembro, sob o aviso n.º 26388/2010, tendo em conta que não se efectuou a mobilidade de um trabalhador dos SASNOVA, para outro Serviço.

20 de Dezembro de 2010. — O Reitor, *António Bensabat Rendas*.

204100668

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

#### Despacho (extracto) n.º 19385/2010

Considerando o disposto no artigo 127.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e no artigo 80.º dos Estatutos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Despacho n.º 16101/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho, nomeio, Secretário do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, a Licenciada Isabel Margarida Félix de Lemos, em Comissão de Serviço, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010.

A presente nomeação é equiparada ao cargo de chefe de divisão, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

ISCAC, 8 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco*.

204103568

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Edital n.º 1285/2010

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 69/88, de 3 de Março e 207/2009, de 31 de Agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, torna-se público que, por despacho, de 21 de Dezembro de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Director da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria, se encontra aberto concurso documental pelo prazo de trinta dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um Professor Coordenador Principal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Antropologia, área disciplinar de Antropologia da Educação, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria.